

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL, NÚMERO 307, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, PÁG. 2, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2022 – SEMGAB

No dia ____ (_____) de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA**, com sede na Rua Padre Norberto Prittivity, nº 54, Galpão, Colônia Santo Antônio, Barra Mansa/RJ, CEP: 27351-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.329.142/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Helter Dutra da Cunha Silva, portador do documento de identidade nº 271845380, órgão expedidor DIC/RJ e CPF nº 121.096.177-64, para **eventual AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, para atender as necessidades desta Prefeitura** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **79/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo **Nº 2574/2021 – SEMGAB**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2022 – SEMGAB

No dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA**, com sede na Rua Padre Norberto Prittivity, nº 54, Galpão, Colônia Santo Antônio, Barra Mansa/RJ, CEP: 27351-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.329.142/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Helter Dutra da Cunha Silva, portador do documento de identidade nº 271845380, órgão expedidor DIC/RJ e CPF nº 121.096.177-64, para **eventual AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, para atender as necessidades desta Prefeitura** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **79/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo **Nº 2574/2021 – SEMGAB**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.